



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 412/2019

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Acesso às estatísticas do Hospital Pérola Byington. Supressão de Instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 412/2019

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, número SIC em epígrafe, para acesso às estatísticas do Hospital Pérola Byington.
2. O silêncio do ente motivou o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado a sanar a supressão de instância, o ente enviou as informações. Cientificada, a interessada agradeceu, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 26 de dezembro de 2019.

Vera Wolff Bava
Ouvidora Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

Classif. documental 006.03.02.001

Assinado com senha por VERA WOLFF BAVA.

SGDES201908481A